SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 15 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1583

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 1 DE ABRIL DE 2015 REFERENTE AO GRUPO OPERACIONAL XII. MÉDICOS REDUZINDO A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A jornada de trabalho do Cargo de Médico Clínico Geral passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais.
Art. 2º. Fica inalterada a referência salarial estabelecida pela Lei Municipal nº 498 de 1 de abril de 2015.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 14 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C1E82CF9

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"CONVALIDA o Acordo de Cooperação Federativa, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e dá outras providencias".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica convalidado em todos os seus termos o Acordo de Cooperação Federativa, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, objetivando estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura – SNC com implementação coordenada e/ou conjunta de Programas, Projetos e Ações, no âmbito de competência do município de Barra do Turvo.
Art. 2°. O termo de Acordo de Cooperação Federativa, é parte integrante do Anexo Único desta Lei.
Art. 3°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 14 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4BE15FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1o Fica concedido Revisão Geral Anual aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal de Barra do Turvo, conforme estatui o Art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir da publicação desta Lei, no percentual de 3,5% (três e meio por cento), sobre os vencimentos dos servidores deste Poder Executivo.
Art. 2o As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3o Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 14 de agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8324AC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO- SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jefferson Luiz Martins, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do resultado do Processo Seletivo Curricular n°. 03/2017, para contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Técnico em Enfermagem.
Considerando a classificação final dos candidatos, conforme publicado no diário oficial
wwwdiariomunicipal.com.br/apm, na data de 14/08/2017, e que não houve nenhum recurso protocolado, Faço saber que **HOMOLOGO** o resultado do Processo Seletivo Curricular n° 003/2017, realizado pelo Município de Barra do Turvo - SP, para provimento de vaga para *contratação de pessoal por tempo determinado*, relacionada na referida classificação final.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) meses, improrrogável, a contar da publicação do presente Termo de Homologação.
As vagas existentes no Município de Barra do Turvo - SP, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Curricular, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Município de Barra do Turvo - SP, 15 de Agosto de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A7267C6C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 149/17

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades ou atos de improbidade praticados por ocasião do processamento da Concorrência nº 01/2005.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Virginia Elaine Marchezani - Membro
- José Marcio Rosa - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:63009A9B

SECRETARIA
DECRETO Nº 044/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2702, Art. 5º, Inciso I, de 24 de Novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
48	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	100.000,00
Total				**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.0000	100.000,00
Total				**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de agosto de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1CB0A98C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026-2/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2017
Processo Administrativo nº 5026-2/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017, referente ao processo administrativo nº 5026-2/2017, para Contratação de empresa especializada para Curso de Requalificação Profissional para Guardas Civis Municipais de Itupeva, com procedimentos táticos e teóricos seguindo o exigido pelo Ministério da Justiça e matriz curricular da SENASP, com avaliação de teste de tiro prático. A Pregoeira que

abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE**:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- EFICIÊNCIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:88A9C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº 039/17

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 039/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. PROCESSO: N.º 6155-8/2017. ASSINATURA: 10/08/17. VALOR TOTAL: R$ 50.164,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DESTINADO ÀS VIAGENS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02.

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A1163CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4980-1/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 4980-1/2017

Dispensa de Licitação nº 011/2017

I – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Arquivo Municipal.

II – Locadores: Srs. ONOFRE TARTALIA, ONOFRE ANTONIO TARTALIA E RENAN TARTALIA.

III – Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV – Valor mensal: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

V – Período: 12 (doze) meses.

VI – Justificativa: Considerando a necessidade de adequar o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN deste Município em consonância com a Lei nº 10.098/2000 que visa a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, realocar-se-á o Arquivo Municipal, visto que o mesmo encontra-se em local adaptado para comportar o referido Órgão supracitado.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Logística e Suprimentos

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal Logística e Suprimentos nos termos supra, pelas razões de fato e de direito indicada nos autos.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:98EA1A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 7749-7/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 7749-7/2017
Dispensa de Licitação nº 014/2017
I – Objeto: Contratação de hospital ou clínica especializada em cuidados médicos para atendimento de idoso, pelo período de 12 (doze meses).
II – Contratada: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMINIA LTDA EPP
III – Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
IV – Valor mensal: 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais)
V – Período: 12 (doze) meses.
VI – Justificativa: A contratação se faz necessária para atender Processo Judicial n° 1001023-81.2017.8.26.0514, Nº do Mandado 514.2017/003489-3, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência.

LÚCIA VIGHETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde nos termos supra, pelas razões de fato e de direito indicada nos autos.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:631C09D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/17, de 14 de agosto de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, com fornecimento de materiais e mão obra, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município destinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:
www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: fica definida nova data de abertura para o dia 28 de agosto de 2017 às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:49301353